

PROJETO DE LEI Nº 15/2025

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O Prefeito do Município de Exu - PE, **José Pinto Saraiva Junior**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação e posterior votação o seguinte PROJETO DE LEI.

Artigo 1º.-- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.840.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.840.000,00

Anulação

02 18 00 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE

505 27.812.1027.2168.0000 EXU VIVER 20.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

506 27.812.1027.2169.0000 EXU VIVER 20.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 19 00 SECRETARIA DE ESTRADAS, RODAGENS E RECURSOS HÍDRICOS

498 20.605.1026.1016.0000 EXU INTEGRADO 50.000,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Excesso

02 23 00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

507 13.392.1027.2159.0000 EXU VIVER 100.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Anulação

02 23 00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

507 13.392.1027.2159.0000 EXU VIVER 1.650.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 100.000,00

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

27 04.122.1001.2012.0000 GESTÃO PÚBLICA - UM NOVO TEMPO
 -10.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.
 Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

31 04.122.1001.2014.0000 GESTÃO PÚBLICA - UM NOVO TEMPO
 -50.000,00

3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
 F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 04 01 SECRETARIA DE FINANÇAS

58 04.122.1001.2028.0000 GESTÃO PÚBLICA - UM NOVO TEMPO
 -40.000,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.

Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

62 04.122.1002.1006.0000 MAIS RECURSOS, MAIS SERVIÇOS
-30.000,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

F.R.

Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

107 12.361.1025.1009.0000 TRANSPORTANDO CONHECIMENTO
-100.000,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

F.R.

Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

200 000 EDUCAÇÃO

109 12.361.1025.2042.0000 TRANSPORTANDO CONHECIMENTO
-65.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.
Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

200 000 EDUCAÇÃO

111 12.361.1025.2044.0000 TRANSPORTANDO CONHECIMENTO
-50.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.
Grupo: 0 05 17

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

200 000 EDUCAÇÃO

469 12.361.1019.2053.0000 TODOS NA ESCOLA
-240.000,00

3.1.91.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
E.R. Grupo: 0 05 05

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

260 000 FUNDEB

02 09 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA

02 09 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA

144 20.606.1026.2071.0000 EXU INTEGRADO
-30.000,00

3.1.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

145 20.606.1026.2071.0000 EXU INTEGRADO
-30.000,00

3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

146 20.606.1026.2071.0000 EXU INTEGRADO
-50.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.
Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

148 20.606.1026.2074.0000 EXU INTEGRADO
-100.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.
Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 10 01 SECRETARIA DE TRANSPORTE

152 26.782.1001.1022.0000 GESTÃO PÚBLICA - UM NOVO TEMPO
-80.000,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.
Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 12 01 SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS

388 13.392.1027.1062.0000 EXU VIVER
-50.000,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.
Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 15 01 SECRETARIA DE OBRAS

422 15.451.1026.1081.0000 EXU INTEGRADO
-30.000,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.
Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

424 15.451.1026.1088.0000 EXU INTEGRADO
-200.000,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.
Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

426 15.451.1026.1089.0000 EXU INTEGRADO
-525.000,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.
Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 15 01 SECRETARIA DE OBRAS

447 27.812.1027.1075.0000 EXU VIVER
-30.000,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.
Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

464 18.541.1026.2189.0000 EXU INTEGRADO
-30.000,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.
Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

-1.740.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Exu - PE, 18 de agosto de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR

- Prefeito -

PROJETO DE LEI Nº 15/2025

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.840.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil reais), promovendo ajustes orçamentários necessários para a execução de ações estratégicas da administração municipal.

A abertura do crédito se dá com fundamento nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, que autorizam a realização de créditos adicionais destinados à ampliação e adequação das dotações orçamentárias.

A suplementação proposta busca assegurar a correta alocação dos recursos em programas e ações voltados para o desenvolvimento social e cultural, além de fortalecer políticas públicas essenciais de juventude, esporte, comunicação, estradas e recursos hídricos.

Importante destacar que o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo de excesso de arrecadação, tem como fonte a Emenda Parlamentar nº 200444, de autoria do Deputado Joãozinho Tenório, destinada ao fortalecimento de ações de interesse público no Município de Exu.

O Projeto contempla ainda anulações parciais de dotações em áreas onde se constatou disponibilidade orçamentária, sem comprometer a continuidade dos serviços essenciais, respeitando o princípio da responsabilidade fiscal e a boa gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a medida se mostra imprescindível para a adequada execução de despesas já planejadas no exercício de 2025, assegurando a realização de eventos, melhorias estruturais e atividades de interesse público imediato.

Por se tratar de matéria de relevante interesse público e que demanda celeridade para a execução das ações previstas, requer-se a apreciação e votação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, de forma a garantir a imediata aplicação dos recursos e por se tratar de instrumento indispensável ao equilíbrio e à eficiência da gestão financeira e orçamentária da Prefeitura de Exu, garantindo a continuidade e fortalecimento de políticas públicas em benefício da coletividade.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
- Prefeito -